



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023-LIC**
TIPO: Menor preço global do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 101/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor usado, tipo caminhão, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, para ser utilizado para tração de carreta prancha no transporte de máquinas e equipamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras. A empresa habilitada é:

A empresa BANDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.147.369/0002-80, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA DA FASE EXTERNA

Processo: 172/2023.

Modalidade: Tomada de Pregos 07/2023.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de levantamentos, inspeções, prospecções, laudos técnicos conclusivos e projetos de recuperação e readaptação do Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori.

A Prefeitura Municipal de Palmas – Estado do Paraná, através do seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que:

A. Considerando o equivôco na data de abertura da disputa do certame, visto que não foi respeitado o prazo legalmente estabelecido no inc III, do § 2º do art. 21 da lei nº 8.666/93, para divulgação do instrumento convocatório e a realização do certame, situação que caracteriza violação aos princípios licitatórios, em especial de legalidade;

B. Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pela nulidade dos procedimentos, a partir da publicação da aviso de licitação fls. 201 a 203 dos autos, estabelecido entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

C. Considerando o princípio da Autotutela que orienta a "Administração Pública a controlar seus próprios atos anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inopportunos".

D. Considerando o teor da parte final do art. 49 da Lei nº 8.666/1993 "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

DETERMINA A AUTORIDADE: Pela nulidade dos procedimentos a partir da publicação do aviso de edital (fls. 201 a 203 dos autos), tendo em vista a não observância ao inc III, do § 2º do art. 21 da lei nº 8.666/93, declarando assim o procedimento como FRACASSADO. E determina ainda, a reabertura da fase externa do processo com nova sessão, recebimentos de envelopes e julgamento para dia 23/02/2024 às 09:15 horas.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência e no tel. Contato (46) 3263-7000.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Municipal

E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 095/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) e serviços de gandulas, afim de atuar em jogos amistosos, competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes. A empresa habilitada é:

A empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.997.796/0001-13, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 099/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados ao uso das equipes de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social. A empresa habilitada é:

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/ grupos 01 a 17, perfazendo o valor total de R\$ 22.314,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 101/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor usado, tipo caminhão, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, para ser utilizado para tração de carreta plancha no transporte de máquinas e equipamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras. A empresa habilitada é:

A empresa BANDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.147.369/0002-80, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macaí, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12 de março de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeiro

LEI Nº 03 / 2024. DATA: 26/01/2024. Súmula: "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO E COMISIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ". Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI: Art. 1º Fica autorizada a recomposição/reajuste de 5,00% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mariópolis, com base no critério de arredondamento ligeiramente para cima no índice IPCA/IBGE. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de janeiro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek- Prefeito Municipal

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

LEI Nº 04/2024. DATA: 26/01/2024. Súmula: "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DA VICE-PREFEITA E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ". Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Fica autorizado a re-

composição/reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) nos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita, conforme índice de correção INPC/IBGE acumulado no período de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 39/2020. Art. 2º - Ficam corrigidos pelo mesmo percentual os valores da Tabela de Vencimentos para Cargos de Proveniente em Comissão, da Lei nº 39/2020. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em, 26 de janeiro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 01/2024. DATA: 26/01/2024. SÚMULA: "Autoriza a recomposição/reajuste dos vencimentos dos servidores de cargos efetivos, servidores inativos e pensionistas e conselheiros tutelares, e dá outras providências". Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 5,00% (cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores de Cargos Efetivos do Município de Mariópolis, sobre o Abono Família concedido aos Servidores Estatutários, corrigindo os valores do Anexo III - Tabela de Cargos e Salários da Lei 037/2005, de 22/12/2005 e sobre as Gratificações de Função, Anexo I do Decreto nº 08/2021. Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 5,00% (cinco por cento) nos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionista com Paridade do Município de Mariópolis. Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 5,00% (cinco por cento) nos vencimentos dos Servidores Inativos e Pensionista sem Paridade do Município de Mariópolis. Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste salarial de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas que recebem salário mínimo, observado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), fixado pelo Governo Federal para o corrente ano de 2024. Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 5,00% (cinco por cento) nos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de janeiro de 2024. MARIO EDUARO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

LEI Nº 02/2024. DATA: 26/01/2024. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias". Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mariópolis, conforme tabela:

Cargo	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.604,00	R\$ 1.834,00
Agente de Combate a endemias	R\$ 1.604,00	R\$ 1.834,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de Janeiro de 2024. MARIO EDUARO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	Lote	VENCEDORA
1º	01	ELIANA CARLA GUZZO ANDREIS

VALOR (R\$) R\$ 195.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023, com proposta de preços abertas em 25/01/2024, as 11h40min (onze horas e quarenta minutos) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	Lote	EMPRESA VENCEDORA
1º	01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

VALOR (R\$) R\$ 4.753.949,75

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 005/2023, com proposta de preços aberta em 24/01/2024, as 10h00min (dez horas).

Itapejara D'Oeste - PR, 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2024.

Vilmar Schmoller - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1649- 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 101/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor usado, tipo caminhão, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, para ser utilizado para tração de carreta prancha no transporte de máquinas e equipamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras. A empresa habilitada é:

A empresa BANDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.147.369/0002-80, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de serviços na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa do sistema elétrico e ar condicionado dos veículos multimarcas da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marceleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **12 de março de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeiro, 26 de janeiro de 2024.

Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EDITAL Nº 008/2024 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 14/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6F94	276950L000102262	23/10/2023	74550
ABG9700	276950L000102278	23/10/2023	74550
ABY0455	276950L000102782	11/11/2023	74630
ACS8E59	276950L000102336	25/10/2023	74710



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marceleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)